



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII N° 3693
17 de janeiro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3693 de 17/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S/A
Processo: 8297/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 215.039,40
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S/A
Processo: 150/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3693 de 17/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 8298/2021 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: serviços de fornecimento de água
Valor: R\$ 15.542,16
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 115/2022 Secretaria Municipal De Obras
Objeto: serviços de fornecimento de água
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3693 de 17/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Processo: 120/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de tambores metálicos.
Valor: R\$ 62.850,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 119/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 226.560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA
Processo: 118/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de internet.
Valor: R\$ 7.560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OMEGA PAPEL EIRELI
Processo: 90/2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 6.033,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 90/2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 4.940,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: EMBALAGENS DIST.ALÉM PARÁIBA LTDA
Processo: 88/2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 12.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA
Processo: 155/2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 195,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021, celebrado com **QUALY LAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE EFLUENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE CADA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE – ETE'S RECANTO E ALTO DO RECANTO**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 03 (tres) meses, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 016/2019**, celebrado com a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS**, aditivando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 14 de Janeiro de 2022 e alterando o endereço da contratada para Rua Barão de Paranapiacaba, n° 233, Conj. 1501, Encruzilhada - Santos – SP – CEP: 11.050-251.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

EDITAL Nº 005/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Janeiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36735-4	ODAIR JOSE DA SILVA
39455-6	MARCELO NOGUEIRA SANTOS

ARTÍFICE: BOMBEIRO HIDRÁULICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39570-6	GUILHERME DA COSTA MORAES

EDITAL Nº 006/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Janeiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



ANEXO ÚNICO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24368-0	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
156320-9	RAFAELA NAIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
36972-1	LUCIA MARIA PONTES MONSORES
157127-0	EUGENIO ALVES DA CONCEIÇÃO
157177-1	CARLA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
153822-6	ALEXANDRE FERNANDES NICOLAU
37705-8	MARCELE DE AVILA SERAFIM

CONTADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME
152962-0	DANIEL LOUREIRO MOTTA

EDITAL Nº 007/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **24 de Janeiro de 2022**.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
151415-6	DIEGO COSTA DE AQUINO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34779-5	NATALIA DA MATA VIEIRA

EDITAL Nº 008/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **24 de Janeiro de 2022**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

TURISMÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36153-4	YANE DE MENEZES SANTOS

EDITAL Nº 009/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **24 de Janeiro de 2022**.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
33254-2	BRUNO HATZFELD MATTOS

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61623-0	MARIO ALBERTO DOS SANTOS VARGAS

6º ATO DE APOSTILAMENTO**ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 026/2021****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 026/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, **com início em 14 de janeiro de 2022**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 5,91 (cinco reais, noventa e um centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6185/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 – PATY PREVI**

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, pessoa jurídica de direito público, com sede da prefeitura na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do do Alferes - RJ, inscrito no CNPJ sob 31844.889/0001-17, por intermédio do Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar 108/2001 Lei Complementar n.º 109/2001, Lei Municipal nº 2.813 de 07/10/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, toma público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022 – PATY PREVI, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

11 Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paty do Alferes.

12 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

13 O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2020, e alterações, especialmente a Portaria nº 163 de 25 de fevereiro de 2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Protocolo Geral de Prefeitura, situado Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do do Alferes - RJ.

Recebimento das Propostas: até **14/02/2022**, até às 18:00h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, para fins de habilitação, a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de

qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

6. DA PROPOSTA

6.1 Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta.



6.2 Proposta Técnica contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo 1 deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

6.3 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

6.5 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 6,93% nos termos do disposto no § 1º do art. 10 da Lei Municipal 2.813/2021.

6.7 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

6.8 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

7. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 Os documentos relacionados nos itens 5 e 6 poderão ser apresentados impressos dentro de um envelope lacrado, com cópia em mídia digital, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 6.1, perante protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, solicitando encaminhamento do processo ao PATY PREVI.

7.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: PATY PREVI / Processo de Seleção EFPC.

7.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada indicados conforme o apontado no item 5 e 6 deste Edital.

7.4 Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

7.5 As propostas serão abertas pelo grupo de trabalho em sessão pública previamente designada.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2 O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

8.2.1 Das decisões do Grupo de Trabalho poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 8.2 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Paty do Alferes, endereçados para a "Paty Previ / Processo de Seleção EFPC", durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 18h.

8.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 8.2.1.

8.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.3.2 Interposto recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Grupo de trabalho serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 Os prazos previstos nos subitens 8.3.2 e 8.3.3 poderão ser prorrogados, a critério do Grupo de Trabalho, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

8.5 Todos autoridade os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos

interessados, sejam proponentes ou não, através do site do PATY RPEVI, sendo o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

8.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

8.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 8.2.1.

9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Paty do Alferes, data base 31 de dezembro de 2020.

10. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2020, e alterações, especialmente a Portaria nº 163 de 25 de fevereiro de 2021, será encarregado de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Paty do Alferes, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O grupo de trabalho do item 10 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

11.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

11.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2020; quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2020. Também será considerado a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

11.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

11.2.2 As condições econômicas serão analisadas classificadas considerando taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante o pagamento de aporte inicial.

11.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano política de investimentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

12.2 Eica designado o foro da cidade de Paty do Alferes para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados:

12.5.1 Na sede do PATY PREVI, situado à Praça Benjamin Bernardes nº 67, Apto 101, Centro - Paty do Alferes - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, de 12h às 18h;

12.5.2 No sítio oficial do PATY PREVI, no endereço eletrônico www.patyprevi.rj.gov.br;

12.5.3 Através do e-mail rh@patyprevi.rj.gov.br ou



12.5.4 Pelo telefone (24) 2485-1561.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de PessoasJaqueline da Silva Lustosa
Presidente do Grupo de TrabalhoEurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 – PATY PREVI

Ao Grupo de Trabalho;

Ref.: Processo Seletivo N° 01/2022

Prezados Senhores.

A

 (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios de Previdência Complementar dos servidores efetivos do Município de Paty do Alferes e da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

1.1 Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco	Pontuação
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020: _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020: _____

N° de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

1.2 Fator b) Governança

a)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

b)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

a) Experiência da Diretoria Executiva

	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar como mini currículo e/ou documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros.	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)		Pontuação
0 a 5 anos		5
5 anos a 10 anos		10
10 anos a 15 anos		15
15 anos a 20 anos		20
Acima de 20 anos		25



b) Informar os anos de experiência da EFPC: _____

b) Experiência da EFPC	
Anos de Experiência Comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos a 10 anos	10
10 anos a 15 anos	15
15 anos a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

(iv) Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento: _____

a) Taxa de carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

b) Taxa de administração: _____

b) Taxa de administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____

c) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020: _____

d) Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R\$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____

e) Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador: _____

f) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

(v) Plano de Benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

a)	Quantidade de Recursos Ofertados para Implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.)	Pontuação
Nenhum		0
De 1 a 5		5
Acima de 5		10

b) Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

(ii) Plano de Educação Previdenciária: listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC:

Cumulativos	a) Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10	

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

Número de benefícios de risco (não programado) de benefícios de risco oferecidos ao participante:	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

DADOS DA PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias): _____



Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Paty do Alferes, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal da Entidade

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 014/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6877/2021, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 558.844,69 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 558.844,69 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PATY DO ALFERES, 14 DE JANEIRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2022/SMP de 05/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DAPHNE WAIANDT DE A IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPF 112.848.407-27 e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF 157.998.957-89, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 257/2021, que tem por objeto **A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA E COMPLEMENTARES DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 014/2022 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **POLLYANA E SILVA GONÇALVES**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022, ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 018/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 2 - Função Gratificada, ao servidor **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, ocupante do cargo de **COVEIRO "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 2 - Função Gratificada, ao servidor **JOSE SIDNEI CELESTRINO**, matrícula nº 1542/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 3 - Função Gratificada, ao servidor **JOSE SIDNEI CELESTRINO**, matrícula nº 1542/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar o adicional de representação referente a 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, do servidor **PAULO PACHECO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE COORD.E SERV. MEDICO**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE SAUDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2022 – G.P.**PORTARIA Nº 031/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 008/2022/SMP de 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DARLEI DE SOUZA CHAVES**, matrícula nº 1519/02, CPF 499.243.627-72 e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF 157.998.957-89, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 266/2021, que tem por objeto **A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE BELA VISTA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 054/2022 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do grupo de Acompanhamento de Execução do PMGIRS,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **LUIZA MACHADO MOTHE**;

CONSIDERANDO o memorando 007/2022 da S.M.AMBIENTE de 10/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 313/2020 G.P. atualizando a composição do **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO PMGIRS**, da seguinte forma:

- Gestor do Grupo: **Lesley Oliveira Pereira** - Técnico em Meio Ambiente - Diretor da Divisão de Saneamento Ambiental e Áreas Protegidas – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: leslevopereira@gmail.com;

- Componente do Grupo – substituto do Gestor: **José Maria Soares Filho** – Diretor da Divisão de Meio Ambiente, Licenciamento e Fiscalização Ambiental – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: jomsf2012@gmail.com;

- Componente do Grupo - **André Dantas Martins** – Biólogo – Secretário de Meio Ambiente – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: biologodantas@yahoo.com.br;

- Componente do Grupo – **Giselle Ferreira Mazzoni** – Bióloga – Servidora efetiva do município – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: gisellemazzoni@hotmail.com;

Art. 2º - O Grupo ora nomeado será responsável pelo acompanhamento de todas as fases de execução do PMGIRS, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados, conforme previsão do Termo de referência da AGEVAP.

Parágrafo único: O Gestor do Grupo será o responsável por fiscalizar o andamento do PMGIRS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando 007/2022 de 10/01/2022,;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 323/2020 G.P. atualizando a composição do **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS INERENTES À REVISÃO DO PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, da seguinte forma:

Lesley Oliveira Pereira – Técnico Ambiental – matrícula nº 1295/02
Diretor da Divisão de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas;

Denerval Calenzani Soares – Engº Ambiental e Sanitarista – matrícula nº 1533/02
Supervisor;

Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga – matrícula nº 1133/01
Secretaria de Meio ambiente;

Fabiana dos Santos Fernandes – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 1364/01

Paulo Fernando Trindade da Silva – Diretor da Divisão de Arquitetura – Matrícula nº 1396/02 - Representante da Secretaria de Planejamento;

Caroline Duarte Nascimento – Diretor da Divisão de Esportes e Lazer – matrícula nº 1520/02 – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

José Ricardo Marques Fernandes – Representante da CEDAE no Conselho de Saneamento Municipal – CONSAN.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2022 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando 007/2022 da S.M.AMBIENTE de 10/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 324/2020 G.P. do Conselho Municipal de Saneamento, substituindo a servidora **LUIZA MACHADO MOTHE** – TITULAR por **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA** – Diretor da Divisão de Saneamento ambiental e Gestão de Áreas Protegidas - Matrícula nº 1295/02;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 057/2022 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 007/2022/SMAmbiente de 10/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 108/2021, substituindo a fiscal, **LUÍZA MACHADO MOTHÉ**, matrícula nº 1554/02, por **LESLLEY OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1295/02, CPF: 158.160.137-93.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 058/2022 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 007/2022/SMAmbiente de 10/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 625/2019, substituindo a fiscal, **LUÍZA MACHADO MOTHÉ**, matrícula nº 1554/02, por **LESLLEY OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1295/02, CPF: 158.160.137-93.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 059/2022 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 007/2022/SMAmbiente de 10/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 299/2020, substituindo a fiscal, **LUÍZA MACHADO MOTHÉ**, matrícula nº 1554/02, por **LESLLEY OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1295/02, CPF: 158.160.137-93.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 750/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 256/SME/2021 de 28/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO



MATR.	NOME:	CARGO:
1531/02	ALINE PEREIRA GRANATO	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1434/02	BRUMA DE SOUZA ROSA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1372/02	CARLA DE FATIMA DA S. LAMECK	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1427/02	CIRLENE FLORES Z. CAMPOS	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1311/02	CRISTIANE BAHIA LIMA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1541/02	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1435/02	ELIANE DOS REIS HUDSON	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1433/02	ELIZABETH DE SOUZA A. CARDOSO	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1443/02	INGRID DA ROCHA PEREIRA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1474/02	JORGIANE SOARES DIOGO	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1363/02	JOZELANE DA SILVA LIMA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1469/02	LETICIA DA SILVA LESSA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1441/02	MARIA LUIZA DE P. VIANNA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1442/02	NANCY MARTINS GREDILHA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1543/02	WANILDA CHAVES ROSA	SUPERV. OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO

SRP PREGÃO 003/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS TIPO SWAB DE DIAGNOSTICO DIFERENCIAL COVID-19 E INFLUENZA.

Data e Local: 31 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

